PORTARIA/SS/GAB/Nº 293/2009

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e

Considerando que o art. 37, da Constituição Federal, estabelece a eficiência como um dos princípios a serem obedecidos pela Administração Pública;

Considerando a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as respectivas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando a Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando que os recursos destinados às aquisições de insumos necessários às ações de saúde representam parte significante do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis;

Considerando a necessidade de se garantir o abastecimento ininterrupto da rede municipal de saúde com a máxima eficácia, eficiência e economicidade;

Considerando que a programação do abastecimento da rede municipal de saúde deve ser formulada conforme a demanda assistencial e a disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando a complexidade e as especificidades técnicas dos insumos estratégicos e recursos materiais utilizados no âmbito do setor saúde;

E considerando a necessidade de se conferir amplo profissionalismo e racionalidade aos processos de compra através de um sistema imparcial e descentralizado de planejamento técnico para a aquisição dos insumos e recursos materiais utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1°. INSTITUIR Comissões Técnicas Permanentes de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição e Controle de Qualidade dos insumos utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Art. 2°. DESIGNAR as servidoras **MISSOURI HELENA BIZARRO KOMATU PAIXÃO,** matrícula nº 10833-2, **JOSIANE BORGES,** matrícula nº 17729-6, **KARINA CORREIA WENGERKIEVICZ,** matrícula nº 23520-2, **MARIZA DIRCEIA HOFFMANN RIGO**, matrícula nº 15956-5, **ELIZIMARA FERREIRA SIQUEIRA,** matrícula nº 15912-3, **CILENE FERNANDES SOARES**, matrícula nº 10814-6, **ISABEL CRISTINA POLETTO DE MATOS**, matrícula nº 06918-3, **MARYNES TEREZINHA REIBNITZ**, matrícula nº 10672-0, **SONIA AUGUSTA LEITÃO SARAIVA**, matrícula nº 20774-8, **MARIA CAROLINA MOREIRA FLORES**, matrícula nº 81411-3, **ROBERTA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 80684-6, **DEYSE ILZA DE AQUINO**, matrícula nº 23626-8 e os servidores **HYGNAS GOULART JORGE**, matrícula nº 80671-4, **ERÁDIO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº 23542-3, **FÁBIO ALVES SCHNEIDER**, matrícula nº 23174-6, **LUCIANO DE MELLO**, matrícula nº 19759-9 e **MIGUEL ÂNGELO ACCETTA**, matrícula nº 16046-6, para comporem, sob a coordenação da primeira, a **Comissão Técnica Permanente de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição e Controle de Qualidade dos insumos utilizados nos processos de trabalho da Diretoria de Média Complexidade nos Distritos Sanitários, das Policlínicas Municipais, das Unidades de Pronto Atendimento Municipais e da Gerência de Urgências e Emergências desta Secretaria.**

Art. 3°. DESIGNAR as servidoras **MARYNES TEREZINHA REIBNITZ**, matrícula nº 10672-0, **DEISI LÚCIA VIEIRA,** matrícula nº 07414-4, **ISABEL CRISTINA POLETTO DE MATOS**, matrícula nº 06918-3, **DANIELA LORENZZONI**, matrícula nº 16617-0, **MARIA NAZARÉ GALLOTT MACIEL GOULART**, matrícula nº 03957-8 e **ANA CRISTINA WOELTJE SCHMIDT**, matrícula nº 07823-9, para comporem, sob a coordenação da primeira, a **Comissão Técnica Permanente de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição e Controle de Qualidade dos insumos de Odontologia.**

Art. 4°. DESIGNAR as servidoras **CILENE FERNANDES SOARES**, matrícula nº 10814-6, **LYSIANE DE MEDEIROS**, matrícula nº 80725-7, **PATRÍCIA MARTINS DUTRA**, matrícula nº 18731-3, **LUCILENE MARIA SCHMITZ**, matrícula nº 23548-2, **CLEUSA MARCIA VIEIRA**, matrícula nº 23615-2, **DILSE PURPER DE SOUZA**, matrícula nº 13602-6, **FERNANDA DE CONTO**, matrícula nº 23713-2, **LUCIENE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 18209-5, **MISSOURI HELENA BIZARRO KOMATU PAIXÃO**, matrícula nº 10833-2 e os servidores

ANDRÉ DE BASTIANI LANCINI, matrícula nº 23530-0, **MATEUS DA SILVA KRETZER**, matrícula nº 23707-8 e **ANDREY TEIXEIRA**, matrícula nº 16597-2, para comporem, sob a coordenação da primeira, a **Comissão Técnica Permanente de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição e Controle de Qualidade dos insumos de Enfermagem.**

Art. 5°. DESIGNAR as servidoras **ANDREZA CAROLINI DIAS**, matrícula nº 3879599-0, **KÁTIA DE MACEDO REBELLO**, matrícula nº 03897-0, **LUCILA FERNANDES MORE**, matrícula nº 19505-7, **ELIANA MARIA DE ALMEIDA,** matrícula nº 07154-4 e o servidor **LUIZ FERNANDO WERKHAUSER**, matrícula nº 24185-7, para comporem, sob a coordenação da primeira, a **Comissão Técnica Permanente de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição e Controle de Qualidade dos insumos utilizados nos processos de trabalho da Diretoria de Vigilância em Saúde.**

Art. 6°. DESIGNAR os servidores **MARCELO DUTRA CUNHA**, matrícula nº 2782913-8, **ALEX ONACLI FABRIN**, matrícula nº 21824-3, **JAMIL CORREIA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 25646-3 e as servidoras **JEZABEL ANDRADE SILVA**, matrícula nº 10666-6, e **DALVA ARCELI SCHMENGLER**, matrícula nº. 23922-4, para comporem, sob a coordenação do primeiro, a **Comissão Técnica Permanente de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição e Controle de Qualidade dos insumos utilizados nos processos de trabalho da Diretoria do Centro de Controle de Zoonoses e da Diretoria do Bem-Estar Animal.**

Art. 7°. DESIGNAR o servidor **LUIZ ANTÔNIO RIGO**, matrícula 11840-0 e as servidoras **MARIA NAZARÉ GALLOTT MACIEL GOULART**, matrícula nº 03957-8, **ANA BEATRIZ SENNA,** matrícula 23524-5, **CLAUDETE CAZONATTI**, matrícula 21724-7 e **MISSOURI HELENA BIZARRO KOMATU PAIXÃO,** matrícula nº 10833-2, para comporem, sob a coordenação do primeiro, a **Comissão Técnica Permanente de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição, Controle de Qualidade de materiais de Expediente, Higiene, Coparia e Gêneros Alimentícios.**

Art. 8°. DESIGNAR os servidores **MARCOS AURÉLIO GEREMIAS**, matrícula nº 19138-8, **CLÁUDIO MOITA RODRIGUES**, matrícula nº 904130575-7 e **ELEUDEMAR FERREIRA RODRIGUES,** matrícula nº 21710-7**,** para comporem, sob a coordenação do primeiro, a **Comissão Técnica Permanente de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição e Controle de Qualidade dos insumos e materiais de Informática.**

Art. 9°. Compete a cada Comissão Técnica Permanente, no âmbito da respectiva atuação:

I – formular e revisar, com uma periodicidade mínima de 2 (dois) anos, lista de padronização de insumos, primando por especificações que garantam qualidade às aquisições e por parâmetros de eficiência, economicidade e impessoalidade;

II – programar as aquisições de insumos utilizados nos respectivos processos de trabalho, com base em metodologias técnico-científicas que garantam o abastecimento da rede municipal de saúde e primem pela utilização racional dos recursos públicos;

III – designar representante para certificar e avaliar tecnicamente, em conjunto com a Central de Abastecimento, todo e qualquer item novo incluso na lista de padronização de insumos municipais;

IV – controlar a qualidade dos insumos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante testes técnicos e aplicação de mecanismos legais.

§ 1º. O dimensionamento dos estoques centrais e o monitoramento do uso dos insumos e do abastecimento da rede municipal de saúde são de responsabilidade conjunta dos Distritos Sanitários de Saúde e das Comissões Técnicas Permanentes de Padronização, Especificação, Programação, Análise Técnica, Aquisição e Controle de Qualidade dos insumos utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

§ 2º. O planejamento de aquisições e o monitoramento da utilização dos insumos e do abastecimento da rede municipal de saúde deverão ser feitos por meio do Sistema Informatizado de Gestão de Estoque, utilizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

§ 3º. Caberá à Gerência de Tecnologia e Modernização promover a capacitação dos coordenadores das Comissões, bem como dos demais membros interessados, para a utilização do Sistema Informatizado de Gestão de Estoque.

§ 4º. O abastecimento deverá ser programado conforme o consumo da rede municipal de saúde, observando-se os estoques existentes na Central de Abastecimento e nas Unidades de Saúde, de forma a impedir o superdimensionamento do estoque total.

§ 5º. O planejamento das aquisições deverá ser formulado de maneira a garantir o bom funcionamento do serviço e, concomitantemente, o equilíbrio orçamentário e financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis.

§ 6º As aquisições deverão ser programadas dentro do exercício corrente, evitando-se utilizar o orçamento do ano subseqüente, e primando-se pela manutenção da responsabilidade fiscal.

Art. 10. As Comissões reunir-se-ão, pelo menos, uma vez por mês para monitorar o abastecimento da rede municipal de saúde, bem como formular, organizar, avaliar e acompanhar solicitações e processos de compra de insumos sob a respectiva responsabilidade.

Art. 11. Todo processo de compra deverá ser acompanhado de Justificativa Técnica e Certificação da respectiva Comissão.

§ 1º. A Justificativa Técnica deverá ser formulada conforme documento padrão disponibilizado no endereço eletrônico www.pmf.sc.gov.br/saude – Legislação e Portarias – Municipal – Financeiro – Compras, de maneira a elucidar as seguintes informações:

I - comissão solicitante;

II - data da solicitação;

III - objeto solicitado;

IV - fonte de recursos prevista;

V - período para o qual se programa o abastecimento;

VI - motivo técnico da aquisição;

VII - itens solicitados;

VIII - estoque atual na Central de Abastecimento (por item);

IX - previsão de consumo mensal (por item);

X - quantitativo solicitado (por item);

XI - existência ou não de processo de compra em andamento (por item).

Art. 12. As Comissões deverão calcular o valor de mercado dos insumos solicitados nos processos de compra conforme orientação da Portaria/SS/GAB/Nº 285/2009.

Parágrafo único. Itens que apresentem, visivelmente, índices de deflação em seus preços de mercado, poderão ter seus valores estimados a partir de planilha de comparação de preços orçados.

Art. 13. A partir da data de publicação desta Portaria, os processos de compra para aquisição de insumos utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis deverão ser formulados pelas Comissões responsáveis, e subscritos pelos membros das mesmas, para posterior encaminhamento ao Departamento de Execução do Fundo Municipal de Saúde, o qual verificará a documentação exigida e encaminhará o processo conforme fluxo e cronograma anexos.

Parágrafo único. Todo e qualquer processo de compra deverá seguir o fluxo e o cronograma especificados em anexo.

Art. 14. A padronização, especificação, análise técnica, aquisição e controle de qualidade dos insumos não contemplados nos processos de trabalho das Comissões instituídas na presente Portaria são de responsabilidade da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde e Logística, através da Central de Abastecimento, que deverá observar todas as diretrizes do presente instrumento.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de setembro de 2009.

João José Candido da Silva
Secretário Municipal de Saúde